



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

DECISÃO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa/ratifica os termos do Despacho Uern - Progep Id 14988636, que justifica as razões para o indeferimento da prorrogação de cessão da servidora Marcelly Santos Cossi, matrícula 122645, professora do Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, por um prazo de 12 (doze) meses, para continuar atuando na Fundação de Apoio à Pesquisa do RN - Fapern. Retornem-se os autos à Chefia de Gabinete para proceder com para os devidos encaminhamentos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró, 20 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1459/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002722/2022-86-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 14/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1460/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002723/2022-21-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 14/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de junho de 2022.

PROF. DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

PORTARIA Nº 1462/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002723/2022-21-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula n.º 08819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 14/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1463/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002723/2022-21-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Simone Gurgel de Brito, matrícula n.º 01916-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 14/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Mossoró, 21 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **149**

PORTARIA Nº 1464/2022-GP/FUERN.

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002723/2022-21-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidora Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula n.º 04927-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 14/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1485/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410011.001464/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula n.º 08791-2, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 14/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1486/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410011.001464/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina Perez de Oliveira, matrícula n.º 11347-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária



R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 14/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1495/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002768/2022-03-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 15/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1496/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002769/2022-40-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 15/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de junho de 2022.

PROF. DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

PORTARIA Nº 1497/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002769/2022-40-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 08819-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 15/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1499/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Aldrich Heuser Câmara Godeiro, matrícula nº 8142-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de Junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1500/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Arthur César Barbosa Nunes, matrícula nº 8124-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1501/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo

de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Bárbara Medeiros de Macedo Silva, matrícula nº 8108-6, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1502/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Dulce Cipriano Alves, matrícula nº 8936-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1503/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Edneudo Cavalcante de Medeiros, matrícula nº 8125-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**PORTARIA Nº 1504/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco Lindomar Chaves da Silva, matrícula nº 8128-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**PORTARIA Nº 1505/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo, matrícula nº 8130-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**PORTARIA Nº 1506/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei

Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Glauca Moises Marques e Silva Freire, matrícula nº 8120-5, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**PORTARIA Nº 1507/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Hugo Ferreira Dos Santos, matrícula nº 8109-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**PORTARIA Nº 1508/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ivan Tiago Fonseca Oliveira,

matrícula nº 8116-7, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de Junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**PORTARIA Nº 1509/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Izaura Amélia Pedroza do Nascimento, matrícula nº 2931-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB04, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por completar seu 6º (sexto) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**PORTARIA Nº 1510/2022-GP/FUERN****Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000888/2022-12, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jameson Vidal de Oliveira, matrícula nº 8135-3, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1512/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Lidiane Moraes Fernandes, matrícula nº 5423-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMC07, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1513/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Lígia Barra Soares, matrícula nº 11037-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB05, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1514/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei

Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maralissa de Medeiros Freire, matrícula nº 8111-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1515/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcelo Henrique Pereira Costa, matrícula nº 8117-5, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1516/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcos Maciel da Silva, matrícula nº 8144-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu

2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1517/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de Junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Patrícia de Farias Calado, matrícula nº 8099-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de Junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1518/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de Junho de 2022;

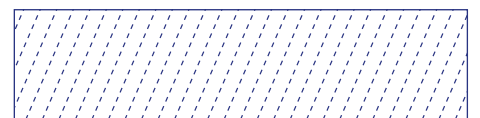
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) RANIERI DE ANDRADE LIMA SANTOS, matrícula nº 8127-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Junho/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de Junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



PORTARIA Nº 1519/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes, matrícula nº 8098-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1520/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ricardo Soares Abrantes, matrícula nº 8138-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1521/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial

inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Silvana Elizabete de Andrade, matrícula nº 8149-3, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1522/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000900/2022-99, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Simone Márcia dos Guimarães Coelho, matrícula nº 8140-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por completar seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em junho/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/06/2022.

Em 15 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1523/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002779/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 17/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de junho de 2022.

PROF. DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

PORTARIA Nº 1524/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002779/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 08819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Assu no dia 17/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1525/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002779/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Pedro Adrião da Silva Júnior, matrícula nº 2476-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Assu no dia 17/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1526/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

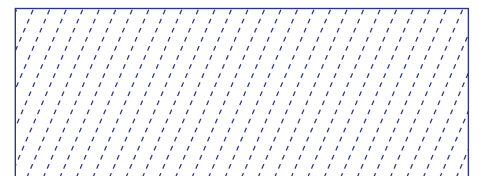
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002779/2022-85-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Assu no dia 17/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE



PORTARIA Nº 1527/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002782/2022-07-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, no dia 17/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1528/2022-GP/FUERN**Declara Vacância de Cargo.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122, de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Rafael Xavier Mendes, contido no Processo nº 04410053.001103/2022-79, de 06/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar vacância de cargo do servidor Rafael Xavier Mendes, matrícula nº 12745-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, TMN-A3, lotado no Sistema Integrado de Biblioteca – SIB/Reitoria com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/06/2022 a 02/06/2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1529/2022-GP/FUERN**Declara vacância de cargo.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122, de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, contido no Processo nº 04410053.001039/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo da servidora Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos, matrícula nº 7965-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES3-06, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicativa Exclusiva, no período de 13/06/2022 a 13/06/2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/06/2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1530/2022-GP/FUERN**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Processo nº 04410053.001212/2022-96 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Maria Euzimar Berenice Rêgo Silva, matrícula nº 1700-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 30 (trinta) dias, contados de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/06/2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1531/2022-GP/FUERN**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001218/2022-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Maria Isaura Plácido Soeiro, matrícula nº 6129-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Educação Física/Faef, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 06/06/2022 a 04/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/06/2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1532/2022-GP/FUERN**Revoga portaria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410229.000021/2022-58 SEI, de 07 de junho de 2022, que trata de pedido de designação de servidora como secretária do PPCL/Uern,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 285/2019 – GR/Uern, que designa a servidora Shamyra Miranda Dantas, matrícula nº 08941-9, como secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL/Uern.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1533/2022-GP/FUERN**Designa secretária de programa de pós-graduação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410229.000021/2022-58 SEI, de 07 de junho de 2022, que trata de pedido de designação da servidora Shamyra Miranda Dantas como secretária do Programa de Pós Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL/Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Shamyra Miranda Dantas, matrícula nº 08941-9, para a função de secretária do Programa de Pós Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL/UERN.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 06/2015 CD, Função Gratificada, FG-4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1534/2022-GP/FUERN**Designa coordenador de programa de pós-graduação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410246.000096/2022-21 SEI, de 07 de junho de 2022, que trata de pedido de substituição da coordenadora do Proletras pelo vice-coordenador durante as férias da coordenadora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015-CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD; CONSIDERANDO os termos do § 3º, artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, o qual dispõe que

“No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Marcos Nonato de Oliveira, matrícula nº 1612-8, para a função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – Proletras/Capf.

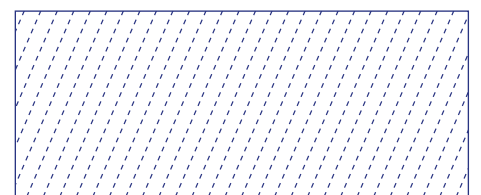
Art. 2º A presente designação compreende o período de 04 julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2015-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN



PORTARIA Nº 1535/2022-GP/FUERN

Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410179.000089/2022-70 SEI, de 03 de junho de 2022, que trata de designação de chefe pro tempore do Departamento de Turismo – Detur/Facem;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora Michele de Sousa, matrícula nº 4239-0, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Turismo – Detur/Facem.

Art.2º A presente designação compreende o período de 09 de junho de 2022 até que o processo eleitoral seja concluído e novo chefe seja eleito e nomeado.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1536/2022-GP/FUERN

Atribui gratificação de representação de gabinete.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410162.000144/2022-19 SEI, de 15 de junho de 2022, que solicita a designação do professor Rodrigo Rocha Gomes de Lóiola para função de representação de gabinete;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 16.766, de 14 de março de 2003, que dispõe sobre a concessão da gratificação de representação de gabinete, outras vantagens pecuniárias de igual natureza e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir função de representação de gabinete a Rodrigo Rocha Gomes de Lóiola, matrícula nº 13322-1, ocupante do cargo de professor, lotado no Departamento de Direito/FAD, para realizar atividades de assessoramento junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/FAD/UFERN.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I do Decreto Estadual nº 16.766, gratificação de representação de gabinete – NS-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1537/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410208.000168/2022-96SEI, de 11 de fevereiro de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Geografia – DGE/CAPF,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 534/2020 – GP/Fuern, que designa a profa. Jacimária Fonseca de Medeiros, matrícula nº 06079-8, para a função de coordenadora pro tempore do

curso de Geografia – CAPF/Uern, até que o novo chefe seja eleito e nomeado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1538/2022-GP/FUERN

Designa chefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410208.000168/2022-96 SEI, de 11 de fevereiro de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado de Pau dos Ferros e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Eduardo do Nascimento Neto, matrícula nº 5350-3, Professor do Ensino Superior, Classe II, Nível 8, para a função de chefe do Departamento de Geografia – DGE/CAPF.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 21 de junho de 2022 a 21 de junho de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1539/2022-GP/FUERN

Designa subchefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410208.000168/2022-96 SEI, de 11 de fevereiro de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Geografia do Campus Avançado de Pau dos Ferros e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a profa. Andreza Tacyana Felix Carvalho, matrícula nº 12825-2, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 2, para a função de subchefe do Departamento de Geografia – DGE/CAPF.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 21 de junho de 2022 a 21 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1540/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001221/2022-87 SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor João de Araújo Pereira Neto, matrícula nº 1240-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de História/Fafic, no período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 13/05/2022 a 09/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/05/2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1542/2022-GP/FUERN

Libera professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da professora Ismênia Gurgel Martins, de 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 95/2022 – DECB/Fanat/Uern, de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 71/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 20/06/2022, anexo ao processo nº 04410184.000950/2022-21 – SEI, que solicita a

feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de junho de 2022, a professora Ismênia Gurgel Martins, matrícula nº 080799, lotada no Departamento de Ciências Biológicas – DECB, da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado em Educação na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza/CE.

Art. 2º – ratificar as exigências contidas nas normas de capacitação docente, aprovadas pela resolução nº 45/2012-consepe/uern, de 05 de dezembro de 2012 e resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

PORTARIA Nº 1543/2022-GP/FUERN DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Roseano Medeiros da Silva, matrícula nº 12607-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 20 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1544/2022-GP/FUERN
DE 20 DE JUNHO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Ana Lúcia Oliveira Aguiar, matrícula nº 03829-6, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 23 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1545/2022-GP/FUERN
DE 20 DE JUNHO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Maycon Passos Costa, matrícula nº 13059-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 23 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1546/2022-GP/FUERN
DE 20 DE JUNHO DE 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Karla Emanuelle Gomes Pessoa, matrícula nº 12973-9, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 23 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1547/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FuERN, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410027.001703/2022-54-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 21/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 1548/2022-GP/FUERN**Revoga Portaria.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FuERN, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410021.001211/2022-19-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 1373/2022-GP-Fuern que concedeu à servidora Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 08217-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 09/06/2022, por motivo do cancelamento da viagem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS****DECISÃO****Processo n. 04410037.000085/2022-14**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 895/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 14912008, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total do objeto, conforme previsto na Cláusula 15, item 15.2.3 do Termo de Referência do CRT nº 136/2021-SEI/FUERN à empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração-Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

DECISÃO**Processo n. 04410037.000094/2022-05**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 883, Id 14883536, e defere a aplicação da sanção do Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, conforme previsto na Cláusula 13, subitem 13.1.8 do Termo de Referência do CRT nº 203/2021-SEI/FUERN à empresa BRÁSIDAS EIRELI.

Encaminhem-se os autos à Proad para as providências e encaminhamentos devidos, inclusive quanto à publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 10 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2022 – UASG 925543**

Processo nº: 04410035.000892/2022-49. Objeto: contratação de serviços continuados de manutenção predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 30/06/2022. Abertura às 09:00 de 30/06/2022 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 15/06/2022

José Victor Pinheiro Azevedo

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO**Assunto: Concorrência nº 005/2022 – UASG 925543**

Processo nº: 04410007.001351/2022-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de blocos de sala de aula no campus central (FAD, FAFIC e FANAT). Acolhimento de propostas até as 09:00 de 13/07/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 13/07/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2022

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO**Assunto: Pregão Eletrônico nº 034/2022 – UASG 925543**

Processo nº: 04410158.000428/2022-66. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços terceirizados de vigilância preventiva e contínua. Acolhimento de propostas até as 12:00 de 05/07/2022. Abertura às 13:00 de 05/07/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2022

José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.000286/2022-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviço de montagem/desmontagem divisórias e fornecimento e instalação de forro PVC, retirada/demolição de forro de gesso ou PVC, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do serviço, nos Campi e unidades da UERN. Acolhimento de propostas até as 12:00 de 07/07/2022. Abertura às 13:00 de 07/07/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2022

José Damascena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 2283/2022 – GP/FUERN

RESULTADO DE JULGAMENTO-925543

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 – FUERN - Processo nº 04410042.000550/2022-30

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

- 08.158.664/0001-95 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE: Itens 04, 10, 13, 17, 29, 34, 56, 58, 65, 69 e 70 - Total do Fornecedor: R\$ 79.096,50;
 - 10.655.938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA: Itens 79 e 80 - Total do Fornecedor: R\$ 3.143,20;
 - 11.186.469/0001-83 - SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI: Item 12 - Total do Fornecedor: R\$ 3.200,00;
 - 20.755.100/0001-35 - H. C. CORDEIRO: Itens 08, 09, 11, 19, 42 e 59 - Total do Fornecedor: R\$ 10.095,00;
 - 21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI: Item 53 - Total do Fornecedor: R\$ 4.494,00;
 - 22.280.916/0001-85 - NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Itens 60, 72 e 74 - Total do Fornecedor: R\$ 27.496,50;
 - 22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI: Item 30 - Total do Fornecedor: R\$ 838,40;
 - 23.694.943/0001-67 - MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO: Itens 27, 50 e 51 - Total do Fornecedor: R\$ 8.931,00;
 - 26.950.671/0001-07 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA: Itens 06, 26 e 28 - Total do Fornecedor: R\$ 7.784,60;
 - 28.031.958/0001-69 - RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: Itens 14, 18, 20, 24, 32, 33, 36, 37, 40, 61, 62, 63, 64, 66, 81, 82, 83 e 84 - Total do Fornecedor: R\$ 33.876,60;
 - 28.121.546/0001-10 - H F DINIZ: Itens 22, 31, 52 e 67 - Total do Fornecedor: R\$ 9.877,60;
 - 30.289.811/0001-15 - CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA: Item 41 - Total do Fornecedor: R\$ 16.000,00;
 - 33.633.047/0001-41 - IDAMASCENO MALAFAIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LT: Itens 01, 71 e 73 - Total do Fornecedor: R\$ 15.288,00;
 - 36.327.075/0001-29 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Itens 16 e 55 - Total do Fornecedor: R\$ 52.299,70;
 - 37.180.769/0001-49 - NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110: Itens 46, 47, 48, 49 e 75 - Total do Fornecedor: R\$ 19.400,00;
 - 37.627.260/0001-00 - NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E: Itens 07, 15, 21, 68 e 78 - Total do Fornecedor: R\$ 5.097,80;
 - 41.944.789/0001-16 - DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA: Item 45 - Total do Fornecedor: R\$ 5.500,00;
 - 43.166.956/0001-70 - GEYMISON DOS SANTOS COSTA: Item 05 - Total do Fornecedor: R\$ 10.000,00;
 - 44.219.136/0001-62 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA: Item 77 - Total do Fornecedor: R\$ 1.260,00;
 - 44.657.316/0001-26 - MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA: Itens 54 e 57 - Total do Fornecedor: R\$ 4.128,00;
- Valor total adjudicado: R\$ 317.806,90 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 15/06/2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PRÓ-REITORIAS

PROEG

EDITAL Nº 065/2022 – PROEG

SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PET ENFERMAGEM

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e nas Portarias MEC nos 976, de 27 de julho de 2010 e 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006), torna pública, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TUTOR do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Curso de Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem – FAEN.

1 - DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. Para concorrer ao presente certame o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, no ato da inscrição:

- a) Ser integrante do quadro permanente do Departamento de Enfermagem da FAEN/UERN;
- b) Ter desenvolvido ações de pesquisa e extensão no âmbito do Departamento de Enfermagem da FAEN/UERN nos últimos 03 (três) anos (*destacar no Currículo Lattes, e comprovar as ações);
- c) Ter atuação efetiva em atividades de graduação nos 03 (três) anos anteriores ao ato de inscrição no certame;
- d) Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- e) Comprometer-se em dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas para as atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula na graduação (entregar termo de compromisso no ato da inscrição);
- f) Não receber qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (entregar declaração no ato da inscrição);
- g) Apresentar título de Doutor.

1.1.1. Para efeitos da alínea “a”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

2 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível no Anexo I deste Edital), em formato PDF;
- b) Documento Oficial de identidade, digitalizado, em formato PDF, legível, contendo números do RG e do CPF;
- c) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro, em formato PDF;
- d) Currículo Lattes atualizado (no máximo, nos 03 (três) últimos meses antes da inscrição), com produção intelectual comprovada referente aos últimos 03 (três) anos anteriores à publicação do edital, em formato PDF. (*Destacar no Currículo a atuação em atividades de graduação e a participação em atividades de pesquisa e extensão);
- e) Declaração de regime de trabalho, obtida junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, ou por meio da Plataforma Íntegra, em formato PDF;
- f) Declaração do Chefe de Departamento de lotação, informando que o candidato possui a disponibilidade

para dedicar 10 (dez) horas por semana ao Programa de Educação Tutorial (PET), sem prejuízo das atividades de aula da graduação, em formato PDF;

- g) Título de Doutor digitalizado, em formato PDF;
- h) Proposta de Plano de Trabalho para 03 (três) anos, formulada em até 10 páginas, identificada com o Projeto Pedagógico do Curso e com o Programa PET Enfermagem, cujo conteúdo deve explicitar os procedimentos e métodos para empreender a tutoria, bem como os tipos de atividades que propõem para o Grupo PET, em formato PDF.

3 - SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Etapa 1 – Realização de entrevista do candidato por todos os membros da banca examinadora, com o objetivo de esclarecer a proposta de Plano de Trabalho e sua exequibilidade (*para essa etapa não há pontuação);
 - b) Etapa 2 – Análise da proposta de Plano de Trabalho do candidato, feita pelos professores membros da banca examinadora, detentores do título de Doutor, considerando os seguintes critérios: (I) originalidade e rigor acadêmico; (II) potencial de inovação acadêmica; (III) caráter de interdisciplinaridade; (IV) articulação ensino, pesquisa e extensão; (V) viabilidade pedagógica; (*a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0);
 - c) Etapa 3 – Conferência e análise do Currículo Lattes, considerando a produção do candidato nos três últimos anos, a contar da data de publicação deste Edital (*a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0, conforme critérios constantes na Tabela do Anexo II deste edital).
- 3.2. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das Etapas 2 (alínea “b”) e 3 (alínea “c”) deste Edital.
- 3.3. Ficam estabelecidos como critérios de desempate:
- a) Maior tempo de docência de nível superior;
 - b) Maior tempo de serviço no Departamento/Curso de Enfermagem;
 - c) Maior tempo da obtenção do título de Doutor.

4 - DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. A Banca Examinadora do presente processo seletivo será composta por:
- a) 01 Professor indicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG;
 - b) 01 Professor indicado pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX;
 - c) 01 Professor indicado pelo Departamento de Enfermagem;
 - d) 01 Representante discente do PET Enfermagem, eleito pelos pares;
 - e) 01 Professor integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, indicado pelo referido comitê.

5 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CERTAME

1. 17 de junho de 2022 - Lançamento do edital no JOUERN;
2. 27 e 28 de junho de 2022 - Período de inscrição, que deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/ceHC2uHwQ6LnMB2y5>.
3. 30 de junho de 2022 - Divulgação da homologação das inscrições, no Portal da UERN, a partir das 17h;
4. 01 de julho de 2022 - Interposição de recurso relativo ao processo de inscrição, com redação autoral do próprio candidato, a ser enviado exclusivamente para o email do Setor de Programas Formativos (SPF/PROEG): spf.proeg@uern.br.
5. 05 de julho de 2022 – Entrevista, que será realizada em sala e horários das entrevistas no ato da homologação das inscrições).
6. 07 de julho de 2022 - Divulgação do resultado parcial da seleção, no Portal da UERN;
7. Até 11 de julho de 2022 - Interposição de recurso relativo ao resultado da seleção, com redação autoral do próprio candidato, a ser enviado exclusivamente para o email do Setor de Programas Formativos (SPF/PROEG): spf.proeg@uern.br.
8. 22 de julho de 2022 - Divulgação do resultado final da seleção, que será publicado no JOUERN.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A banca examinadora aguardará o período reservado para recursos, e encaminhará o resultado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, para fins de homologação.
- 6.2. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico;
- 6.3. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente

bolsa de tutoria oferecida pela SESU, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;
6.4. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período.
6.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora do certame.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2022.
Profª. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO I EDITAL 065/2022-PROEG](#)
[ANEXO II EDITAL 065/2022-PROEG](#)

PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410051.000616/2022-82
Interessado: Petrônio Oliveira de Andrade Moura

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Petrônio Oliveira de Andrade Moura, que solicita a concessão do auxílio saúde;
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;
Considerando o Parecer 864/2022 - AJUR/UERN (id 14825380), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;
Considerando Relatório de Conformidade nº 129/2022 - UCI, que recomenda a inclusão de novo Requerimento com assinatura válida do requerente;
Considerando Requerimento id 14905849, que cumpri diligência citada no Relatório de Conformidade da UCI;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/06/2022.
Profª. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

PRAE

EDITAL Nº 069/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 061/2022 – PRAE, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a retificação ao Edital 061/2022 – PRAE, referente ao processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária – semestre 2022.1 conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Edital Nº 061/2022 – PRAE/UERN, no item 3.5 relacionado às vagas da modalidade Auxílio Financeiro, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

3.5. Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas aos (às) estudantes com deficiência, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência, conforme distribuição no quadro abaixo:

CAMPUS	VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	TOTAL
ASSU	28	2	4
CAICÓ	3	1	2
MOSSORÓ	1	1	30

NATAL	4	1	5
PATU	1	1	2
PAU DOS FERROS	7	1	8
TOTAL	45	7	52

LEIA-SE:

3.5. Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas aos (às) estudantes com deficiência, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência, conforme distribuição no quadro abaixo:

CAMPUS	VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	TOTAL
ASSU	3	1	4
CAICÓ	1	1	2
MOSSORÓ	28	2	30
NATAL	5	1	6
PATU	1	1	2
PAU DOS FERROS	7	1	8
TOTAL	45	7	52

Esta retificação passa a fazer parte do Edital nº 061/2022 – PRAE, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de junho de 2022
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

DEP. DE FILOSOFIA DO CAMPUS CAICÓ

Edital 004/2022 – Comissão Eleitoral/CaC

A Comissão Eleitoral do Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 145, de 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e o Edital 001/2022 – Comissão Eleitoral/DFI, torna público, pelo presente Edital, os nomes dos Técnicos, Docentes e Discentes que estão aptos a votar no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Filosofia do Campus Caicó.

1. DO PESSOAL APTO A VOTAR

1.1 Estão aptos a votar na eleição de Chefe(a) e Subchefe(a):

- Os discentes de graduação matriculados no curso de Filosofia do Campus Caicó da UERN, conforme relação disposta no [anexo I](#) deste Edital.
- Os docentes efetivos e provisórios do curso de Filosofia Campus Caicó da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no [anexo II](#) deste Edital.
- Os técnicos efetivos e provisórios do curso de Filosofia do Campus Caicó da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no [anexo III](#) deste Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- Os/as eleitores/as podem solicitar a impugnação das relações referidas no item 1.1 deste Edital, em petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissao.dfi.caico@uern.br, para fins de inclusão ou exclusão de nomes.
- O prazo para a impugnação a que se refere o item anterior é de 48 horas, contadas da publicação do edital no JOUERN, facultado ao/à impugnado/a apresentar defesa em igual prazo, contado de sua inequívoca ciência.
- Analisados os processos de impugnação – de que trata o item anterior –, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 48 horas.
- Cabe recurso, dessa decisão, ao CONSAD, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.
- Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

I – No caso de técnico-administrativo/aluno, votará como técnico-administrativo;
II – No caso de professor/aluno, votará como professor.

Anexos:
[Anexo I](#); [Anexo II](#); [Anexo III](#).

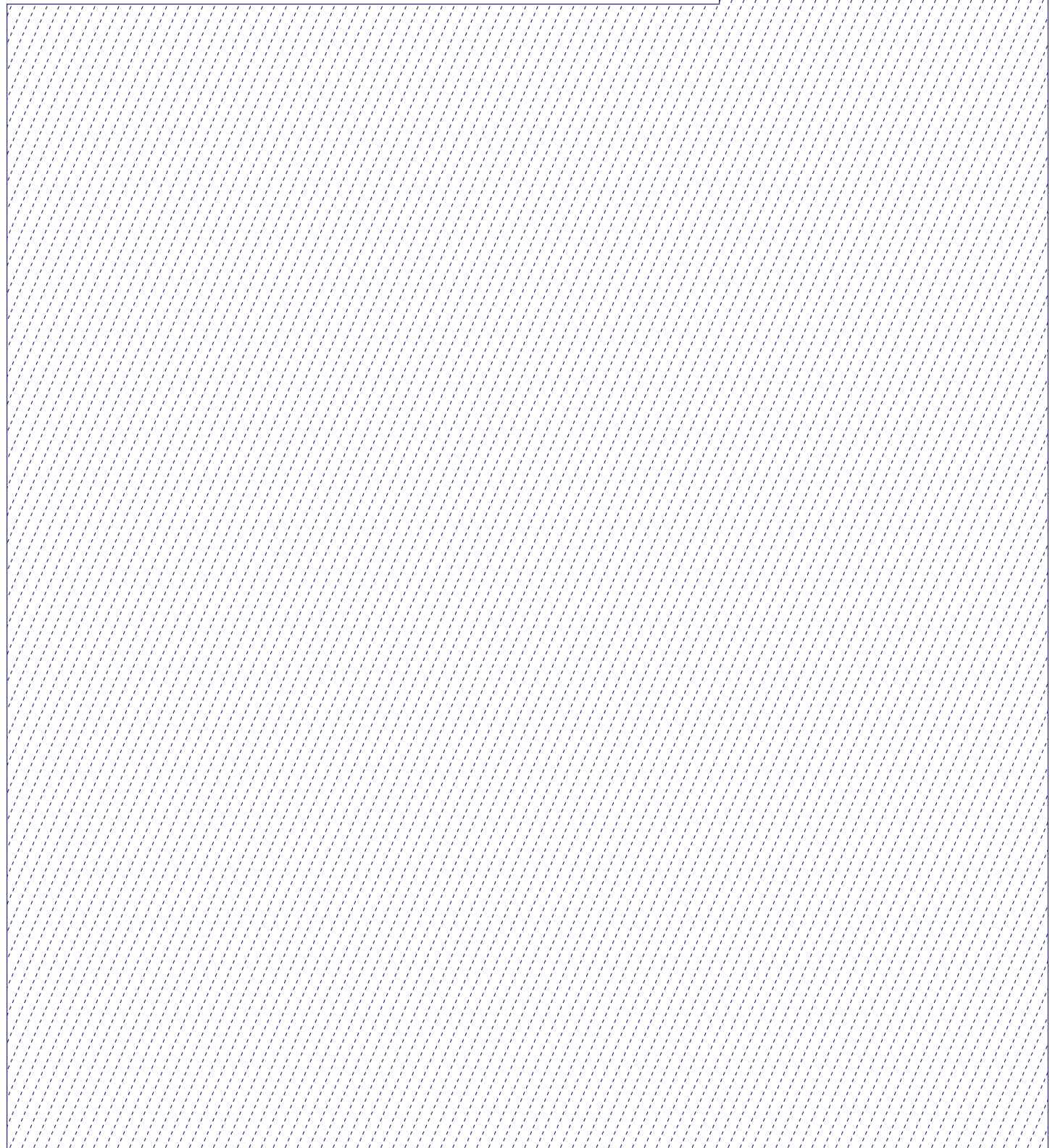
Caicó - RN, 17 de junho de 2022.

3 DO CRONOGRAMA DAS IMPUGNAÇÕES

ATIVIDADE	DATA
Impugnação das relações de pessoal apto a votar	18 e 19/06/2021
Defesa do Impugnado	20 e 21/06/2021
Julgamento das Impugnações	23/06/2021

Prof. José Francisco das Chagas Souza
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI nº 145, de 26 de abril de 2022

TNM Silvanilton Araújo de Oliveira
Secretário da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI nº 145, de 26 de abril de 2022



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145